

# POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS PARA A CERA DE CARNAÚBA: comparação entre preços mínimos e preços de mercado das safras de 2003/2004 - 2011/2012

Por Vera Lúcia dos Santos Costa\*, Taffarel Francisco Oliveira Soares\*\*  
e Jaíra Maria Alcobaça Gomes\*\*\*

**Resumo:** O objetivo geral é analisar a política de garantia preços mínimos para a cera de carnaúba nas safras de 2003/2004 - 2011/2012. Especificamente, objetiva-se identificar a metodologia para a fixação do preço mínimo da cera de carnaúba e analisar o comportamento dos preços mínimos e de mercado. Os fatores que determinam o preço o mínimo são os custos de produção, o preço de mercado e o preço de paridade.

**Palavras-chave:** Carnaúba. Cera. Política de garantia de preços mínimos.

## 1 Introdução

A cera de carnaúba, produzida a partir do pó cerífero, tem grande demanda em decorrência de suas características físico-químicas, permitindo-lhe ampla aplicabilidade industrial. Os estados em que há produção de cera de carnaúba são o Piauí, o Ceará e o Rio Grande do Norte. Constituem o mercado da cera de carnaúba o interno (mercado brasileiro) e o externo (mercado mundial), contudo, a maior porcentagem da produção de cera destina-se ao mercado externo, ficando os produtores à mercê da conjuntura econômica global. Em decorrência disto, os preços da cera oscilam tanto no mercado interno como no externo, sendo necessária a intervenção do governo por meio de uma política que estabilize os preços. Para atingir esse objetivo, foi criada, no Brasil, em 1943, a política de garantia de preços mínimos (PGPM) por meio da Comissão de Financiamento da Produção.

No caso da cera carnaúba, as primeiras intervenções nos preços ocorreram nas safras de 1951/1952, de 1952/1953 e de 1961/1962. Só a partir da safra de 1970/1971 foi que, definitivamente, a cera de carnaúba passou a ser amparada, permanentemente, pela PGPM (CASADIO, 1980). A mudança seguinte ocorreu a partir da safra de 2008/2009, quando a PGPM contemplou, também, produtos da sociobiodiversidade; e a política foi desdobrada em uma nova modalidade denominada de PGPM-Bio. A PGPM-Bio é resultado do plano nacional de

promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, o qual estabeleceu, em seu terceiro eixo de ação, a estruturação e o fortalecimento de mercados que seriam conseguidos por meio de estudos e pesquisas sobre os mercados desses produtos, capacitação dos agentes da cadeia produtiva, ampliação das linhas de crédito para comercialização, ampliação do acesso ao mercado, divulgação e promoção desses produtos, desenvolvimento e implantação de mecanismos de avaliação de conformidade e adequação do marco regulatório às especificidades dos produtos (MDA; MMA; MDS, 2009).

Conforme a temática aqui desenvolvida, cabe ressaltar que um dos meios para realizar essa meta é a ampliação do número de produtos contemplados na PGPM-Bio. Os produtos enquadrados nessa política são: babaçu (amêndoa), açaí (fruto), borracha natural, castanha-do-brasil, baru, carnaúba (pó cerífero e cera), pequi (fruto), piaçava (fibra), mangaba e umbu.

A pesquisa baseia-se nos estudos sobre a PGPM para o pó e cera de carnaúba de Casadio (1980), D'Alva (2004), Cerqueira, Gomes e Silva (2011); bem como no estudo da cadeia produtiva da cera de carnaúba de Gomes, Santos e Silva (2006) e no estudo sobre extrativismo da carnaúba de Alves e Coêlho (2008).

Este estudo é resultado do projeto de pesquisa intitulado "Eficiência e eficácia da política de

garantia de preços mínimos para o pó e cera de carnaúba”, desenvolvido no período de agosto de 2011 a julho de 2012, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O objetivo geral desse artigo consiste em analisar a PGPM para a cera de carnaúba nas safras de 2003/2004-2011/2012. Especificamente, objetiva-se: identificar os critérios de fixação do preço mínimo da cera de carnaúba e analisar o comportamento dos preços mínimos e de mercado.

Para tanto, a seção seguinte discorre sobre a intervenção do governo no mercado de produtos agrícolas, com uma breve caracterização do mercado da cera de carnaúba e da PGPM; em seguida, tem-se os procedimentos metodológicos, a comparação dos preços mínimos e de mercado da cera de carnaúba e conclusão.

## **2 Intervenção do governo no mercado: a necessidade de estabilizar preços**

Conforme a teoria econômica clássica, o mercado funciona bem quando não há intervenção de agentes externos; as forças de mercado, compradores e vendedores sempre encontram um ponto de equilíbrio; e a ação de qualquer agente estranho ao mercado altera esse ponto desejável. Contudo, o mercado falha, o que torna necessária a existência de uma mão visível que o conduza para o ponto de equilíbrio. Para que haja esse equilíbrio de mercado, é necessário que a concorrência seja perfeita - grande quantidade de produtores e de compradores - quando, na realidade, o mercado que mais se aproxima da concorrência perfeita é o de produtos agrícolas, na condição *coeteris paribus* de não haver nenhum acontecimento extraordinário, como mudanças no clima, aumento de chuvas ou redução destas e outros (EATON; EATON, 1999).

Conforme a teoria da microeconomia (EATON; EATON, 1999), no mercado perfeitamente competitivo, o preço é determinado num ponto em que a quantidade ofertada é igual à demanda, resultando num preço de equilíbrio. Em preços mais elevados que estes, os produtores aumentam as quantidades ofertadas, porém, essa ação se refletirá no preço que tende a baixar. É neste momento que entra o governo com a política de suporte de preços, com o objetivo de, ao aumentar a quantidade ofertada, manter o preço do produto nesse mercado competitivo.

Há alguns fatores que justificam a intervenção do governo nos preços dos produtos e é em função

desses fatores que os governos de diversos países subsidiam sua produção agrícola. Segundo McConnell e Brue (1990), tais fatores são problemas relacionados ao curto prazo - flutuações ano a ano dos preços e rendas agrícolas - e ao longo prazo - declínio do setor agrícola. Segundo os autores, “o problema agrícola de curto prazo é o resultado (1) de uma demanda inelástica por produtos agrícolas, combinada com (2) flutuações na produção agrícola e (3) de deslocamento da curva de demanda por produtos agrícolas” (McCONNELL; BRUE, 1990, p. 329).

A fim de se proteger das flutuações dos preços, a partir da segunda metade do século XX, formaram-se grupos (*lobbies*) bem-sucedidos de agricultores no Brasil, Estados Unidos e outros países, inclusive os da Europa, com o objetivo de conseguir um suporte de preços para uma série de produtos agrícolas junto ao governo (EATON; EATON, 1999). Nessa concepção, o governo pode atuar por meio de dois programas genéricos: programas de estoques reguladores e programa de subsídio de preços. No primeiro, há a compra do produto a um preço de suporte determinado e armazenamento de toda quantidade adquirida. No segundo, o governo pagaria aos produtores agrícolas um subsídio por unidade produzida igual à diferença entre o preço de suporte designado e o preço pelo qual o produto fosse efetivamente vendido no mercado.

No Brasil, a intervenção governamental na agricultura iniciou-se com a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que tratava de questões relacionadas ao financiamento; e com criação da Comissão de Financiamento da Produção, em 1943, para garantir preços na comercialização de produtos (GRAMACHO, 1993).

Lucena e Souza (2001), ao analisar a política agrícola e o desempenho da agricultura brasileira no período de 1950 a 2000, fizeram um panorama da política agrícola brasileira realizada nesse período. Segundo os autores, nas décadas de 1950 a 1970, o governo brasileiro preocupou-se em melhorar a infraestrutura de comercialização, especialmente por meio de investimentos em transporte e armazenamento e na modernização do setor agrícola, por meio de subsídios à importação de insumos modernos, ao crédito rural e à ampliação do sistema de assistência técnica. Para tanto, na década de 1960, implantou o Sistema Nacional de Crédito Rural.

Em função desta política, juntamente com o crescimento da demanda interna e externa, a agricultura cresceu aproximadamente 66% na década de 1970 (LUCENA; SOUZA, 2001). Contudo, no final dessa mesma década, a política de crédito rural deteriorou-se em função dos desequilíbrios macroeconômicos internos. A consequência de toda essa conjuntura foi a mudança de foco na política agrícola e, desse modo, o governo passou, então, a dar prioridade à política de preços mínimos, pela qual o governo assegura uma renda mínima ao produtor rural e protege o setor agrícola das oscilações de preços, acentuadas na época de comercialização da safra, quando a oferta é maior que a demanda (LUCENA; SOUZA, 2001).

Já na década de 1990, houve uma reformulação na política agrícola brasileira. Foi nessa década que a política agrícola passou a fazer uso dos mercados futuros, nos quais os produtores se protegem de riscos e perdas financeiras causadas por variações nos preços de seus produtos; foi introduzida a securitização - alongamento das dívidas dos produtores rurais, dando a opção ao produtor de entregar em produto o valor equivalente ao refinanciamento do débito - e a adoção da política de preços mínimos associada à de gestão de estoques (LUCENA; SOUZA, 2001). Nessa mesma década, foi criado, também, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar (MASSUQUETTI; SOUZA; BEROLDT, 2010).

No início da década de 2000, o governo criou o programa de modernização Moderfrota, viabilizando uma grande expansão no estoque de máquinas e implementos agrícolas e a isenção do imposto de renda sobre as atividades agrícolas (GUANZIROLI, 2006).

Em 2008, foi realizado o “Seminário nacional das cadeias dos produtos da sociobiodiversidade: agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis”, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com o objetivo de fortalecer as cadeias de produtos da sociobiodiversidade e consolidar os mercados para estes produtos (MMA; MDA; MDS, 2009). Neste âmbito, foram inseridos produtos da sociobiodiversidade na PGPM, passando esta a ser denominada de PGPM-Bio, como já mencionado.

Observa-se o esforço do governo ao longo dos anos em apoiar o desenvolvimento do setor

agrícola através de políticas e programas que beneficiem os agentes sociais que estão na base do setor como, por exemplo, o produtor rural e o agricultor familiar.

### *2.1 Cera de carnaúba: caracterização do mercado e da PGPM*

O estudo do mercado da cera de carnaúba compreende análises da oferta, da demanda, dos produtos substitutos e da conjuntura econômica. Entretanto, para caracterizar o mercado, fez-se apenas a identificação por meio de estudos já realizados sobre a temática como a pesquisa da Casadio (1980); o artigo de Cerqueira, Gomes e Silva (2011); o artigo de Oliveira e Gomes (2006) e o artigo de Souza, Bezerra e Gomes (2006).

A cera de carnaúba é obtida do pó cerífero por meio de processos químicos na indústria ou de forma artesanal. A produção de cera ocorre nos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, os quais ofertam tanto no mercado interno como externo. Nesses estados, há várias empresas que processam de forma industrial a cera de carnaúba, concorrendo entre si. Segundo Souza, Bezerra e Gomes (2006), a concorrência entre elas chega a ser predatória, baixando o preço até certo limite, forçando o aumento da demanda somente para sua oferta.

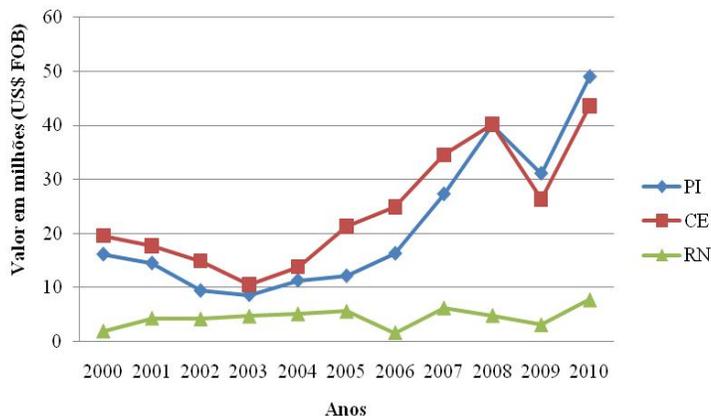
A demanda interna é formada pelas indústrias de polimentos, moldes, papel carbono, cosméticos, alimentícia e outras situadas principalmente nas regiões Sul e Sudeste; exceto os estados do Ceará, Piauí e Pernambuco, na região Nordeste; Amazonas e Pará, na Região Norte; Goiás e Distrito Federal, na região Centro-Oeste (OLIVEIRA; GOMES, 2006). A demanda externa é constituída por distribuidores nos Estados Unidos e na Europa, sendo que os maiores distribuidores estão no Japão, nos Estados Unidos e na Alemanha. Entre os ramos industriais a que se destina a cera de carnaúba, citam-se polidores de couro, farmacêutico e material de limpeza (SOUZA; BEZERRA; GOMES, 2006). Como o número de produtores de cera de carnaúba é menor que o de compradores, estes têm o poder de negociação no mercado, de barganhar melhores preços e, conseqüentemente, têm maior influência na formação do preço do produto.

Os substitutos da cera de carnaúba, parafina, cera de candelila e cera microcristalina, segundo Casadio (1980), tinham preços mais baixos, o que ameaçava o mercado da cera de carnaúba. Citam-se ainda a cera da cana-de-açúcar, de jojoba, de

retamo, do farelo de arroz, de mirtilo, da alfafa, do cânhamo, do linho, do café, de esparto, de bambu, de cortiça de algodão, de chá e do Japão (OLIVEIRA; GOMES, 2006). Estes tipos de cera são de origem vegetal, mas existem outras que são as de origem animal, mineral e sintéticas.

Outro fator que influencia os preços da cera de carnaúba é a conjuntura econômica do período. Em momentos de crise, a demanda se retrai, tornando a oferta maior e os preços mais baixos; e, na fase de expansão da economia, os preços ficam mais altos. A cera de carnaúba, por ter sua demanda essencialmente externa, sofre as consequências da conjuntura econômica mundial (COSTA, 2011). No Gráfico 1 tem-se a variação do valor das exportações de cera de carnaúba do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte no período de 2000 a 2010.

**Gráfico 1** - Valor corrente (US\$ FOB) de cera de carnaúba exportada dos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte. 2000-2010



Fonte: Costa (2011)

A redução do valor exportado no período de 2001-2003 e no ano de 2009 pode ser explicada pela conjuntura econômica global. Segundo Lourenço (2003), a economia mundial sofreu um desaquecimento no período de 2000-2003, sendo explicado pela reversão do *boom* acionário da nova economia dos Estados Unidos, causando retração do comércio internacional; pela recessão japonesa que foi alimentada pelos créditos podres do seu sistema financeiro; e pela crônica estagnação da União Europeia. Embora o preço das *commodities* tenham se elevado de forma geral no ano de 2003 (MENEZES et al., 2010), o preço médio da cera no mercado externo reduziu em relação aos anos anteriores. No ano de 2008, ocorreu a crise econômica mundial que ocasionou a retração de todo o setor exportador brasileiro. Como a cera de carnaúba é um produto dependente do mercado externo, sendo empregado largamente na

composição de produtos de empresas multinacionais, o setor produtivo teve, com a crise econômica, sua demanda reduzida.

Com as desestabilizações do mercado, afetando o preço da cera de carnaúba, consequentemente afeta a oferta do produto, cuja base de sua produção provém do extrativismo do pó cerífero. A indústria de cera de carnaúba reduz a demanda por essa matéria-prima, atingindo o lucro da produção dos extrativistas. Daí provém a necessidade de intervenção do governo, dando suporte ao preço do produto.

A cera de carnaúba foi enquadrada nas seguintes políticas: financiamento, executado por meio da Carteira de Crédito Agrícola Industrial do Banco do Brasil, a partir de 1948; aquisição de excedentes da produção por meio da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil; e fixação de preços mínimos por meio da Comissão de Financiamento da Produção (CASADIO, 1980).

Inicialmente, a fixação de preços mínimos pelo governo tinha por objetivo estabilizar os preços da cera de carnaúba no mercado externo; depois, passou a ter outra justificativa, a garantia de renda aos produtores. Casadio (1980) cita que as premissas para formalização da política de renda, conforme trabalhos feitos sobre a cera de carnaúba no início de 1979 eram: (a) queda sucessiva no consumo de cera de carnaúba decorrente principalmente de diminuição de seus usos (indústrias de papel carbono e polimento) e sua substituição por ceras artificiais (montana e microcristalina) e outros produtos sintéticos; (b) existência de dois mercados principais para a cera de carnaúba: produtos cosméticos com demanda inelástica e papel carbono com demanda elástica; (c) os substitutos da cera de carnaúba têm preços menores e regularidade de abastecimento; e (d) custo de oportunidade nulo, pela inexistência de outra atividade alternativa na entressafra de outras culturas.

O primeiro estudo específico sobre a PGPM para a cera de carnaúba foi realizada por Casadio (1980). A autora analisou a eficiência desta política por meio dos seguintes indicadores: exportações de cera, emprego e distribuição de renda. O segundo que também tratou do tema foi o de D'Alva (2004), ao abordar o extrativismo da carnaúba no Ceará. O terceiro foi publicado por Cerqueira, Gomes e Silva (2011). Estes autores fizeram uma análise da influência da PGPM sobre os preços de mercado do pó e cera de carnaúba. Este estudo

concluiu que o principal problema para a operacionalização da PGPM é a falta de informação dos extrativistas em relação à política e que a PGPM não influi no preço de mercado do pó e cera de carnaúba.

O mercado da cera de carnaúba é caracterizado por uma pequena demanda interna concentrada na região Sul e Sudeste e demanda externa que absorve mais da metade da produção, sendo que os maiores compradores estão nos Estados Unidos, Japão e Alemanha. A cera de carnaúba concorre com outras ceras que, no entanto, não são substitutos perfeitos. A conjuntura econômica também influencia o mercado de ceras, afetando sua demanda.

### 3 Procedimentos metodológicos

Nesta pesquisa, é analisada a PGPM nos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, nos quais há produção de cera de carnaúba.

Para verificar os critérios de fixação do preço mínimo da cera de carnaúba, fez-se a análise do decreto-lei n. 79, de 19 de dezembro de 1966; e revisão bibliográfica do trabalho Moura (2005).

A pesquisa utilizou dados secundários referentes ao preço de mercado da cera de carnaúba, fornecido pela gerente de produtos da sociobiodiversidade da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Ianelli Loureiro (2012), por meio de correio eletrônico; e preço mínimo da cera de carnaúba divulgado pela Conab, Título 47 - Normas específicas de cera de carnaúba - safra; e Diário Oficial da União. Além disso, fez-se visita técnica à Conab e foi realizada uma oficina sobre a PGPM para o pó e cera de carnaúba em março de 2012 com produtores e técnicos da Conab na Universidade Federal do Piauí, *campus* de Parnaíba, no dia 30 março de 2012.

A cera de carnaúba é classificada em grupos e tipos. Os grupos são cera bruta - obtida do pó cerífero em fusão com água ou extração com solventes orgânicos e é feita de forma artesanal - e cera refinada - obtida a partir da cera bruta por processos físicos e/ou químicos para a melhoria da qualidade, sendo produzida na indústria -, ambas são provenientes do pó cerífero do tipo A (olho) e do tipo B (palha). A cera bruta é classificada em três tipos: cera olho - extraída do pó olho e apresenta coloração amarela; cera gorda - extraída do pó palha e apresenta coloração de marrom escura a preta; cera arenosa - extraída do pó palha e apresenta coloração cinza (BRASIL, 2004). A cera

refinada pode ser centrifugada, filtrada e clarificada, sendo classificada em cinco tipos, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** - Grupos e tipos de cera de carnaúba dos grupos cera bruta e cera refinada

Pó	Cera bruta	Cera refinada
A	Olho	Prima 1 ou filtrada amarela
B	Gorda	Média 2 ou filtrada extra gorda Clara 3 ou filtrada gorda
	Arenosa	Bruma 4 ou filtrada cinza Negra 5 ou centrifugada cinza

Fonte: Brasil (2004)

Os preços de mercado da cera de carnaúba fornecidos pela Conab foram: cera tipo 1 e tipo 3 do Piauí; cera tipo 1, tipo 4 e tipo 5 do Ceará; e cera tipo 1 e tipo 4 no Rio Grande do Norte.

### 4 Comparação de preços mínimos e de mercado da cera de carnaúba nas safras de 2003-2004 a 2011-2012

Segundo Moura (2005), os critérios utilizados para a determinação do preço mínimo são o custo de produção; preço pago ao produtor; preço no atacado e preço de paridade; e importação e exportação. O custo de produção inclui, também, gastos com escoamento.

Em 2009, a Conab fez uma revisão da metodologia dos cálculos de custos de produção, a qual serve de base para a fixação do preço mínimo. O objetivo era atualizá-la a fim de evitar a defasagem dos cálculos (CONAB, 2010a). Isso fez com que a PGPM para a cera de carnaúba fosse mais condizente com a realidade.

De acordo com a pesquisa de Santos et al. (2006), realizada no período de maio de 2003 a setembro de 2004 nas empresas do Piauí, a estimativa do custo unitário da produção de cera de carnaúba, incluindo os custos de escoamento, variava de R\$ 3,42 a R\$ 6,68, sem especificar o tipo de cera. Já a pesquisa de Alves e Coêlho (2008) estimou o custo de produção da cera de origem nos anos de 2005 e 2006 no Ceará, sendo que o custo unitário foi de R\$ 1,88. Neste caso, estão inclusos os custos com a matéria-prima, no entanto, omite os custos com o escoamento da produção, ressaltando-se que o produtor de cera também faz a extração do pó cerífero.

Cabe destacar que a cera produzida na indústria, ao agregar valor, possui custo de

produção maior que a cera produzida artesanalmente, sem uso de máquinas ou qualquer produto tecnológico. De acordo com Moura (2005), o coeficiente técnico mais relevante do custo de produção é a mão de obra; e o critério de maior peso na determinação do preço mínimo da cera de carnaúba é o preço recebido pelo produtor. Para tanto, o órgão faz levantamentos mensais junto aos produtores com o objetivo de acompanhar as oscilações do mercado. Para que a análise fosse mais detalhada, seria necessário fazer um acompanhamento da variação do custo de produção da cera ao longo do período proposto.

Os preços mínimos são fixados anualmente com antecedência mínima de 30 dias antes do início da atividade extrativa (BRASIL, 1966). Para o estabelecimento do preço mínimo, segundo o técnico da Conab, Humberto Pennacchio, segue-se o seguinte fluxo para a aprovação: (a) a Conab elabora a proposta e submete-a ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa); (b) o Mapa analisa e coordena a reunião com o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento; (c) após a aprovação, o Mapa prepara e encaminha a voto ao Conselho Monetário Nacional (CMN); (d) o CMN aprova; (e) o Mapa faz a Portaria; (f) a Conab prepara e divulga as normas operacionais; e (g) a Conab executa as operações. Juntamente com os preços mínimos, são definidos também os instrumentos de operacionalização e o ano de vigência para a safra.

Os instrumentos de operacionalização da política para a cera de carnaúba são: aquisições do governo federal (AGF), empréstimos do governo federal (EGF), empréstimos do governo federal sem

opção de venda (EGF/SOV) e subvenção direta ao extrativista (SPDE).

Para a operacionalização dos recursos financeiros, deve-se observar o Manual do Crédito Rural (MCR), que estabelece os limites e prazos dos recursos. Conforme o MCR, fica estabelecido o limite de 50% da capacidade anual da unidade de beneficiamento ou de industrialização e, no caso de unidades de beneficiamento ou de industrialização não veiculadas à cooperativa de produtores rurais, o valor dos créditos fica limitado a R\$ 40 milhões, respeitado o disposto no MCR 3-4-3 e o limite por tomador constante do item 9 (BACEN, 2010).

Os beneficiários de AGF são produtores rurais, associações formais de produtores rurais, cooperativa de produtores rurais e produtores. Os beneficiários de EGF/SOV incluem estes e as indústrias e beneficiadores (BRASIL, 2002). Já os beneficiários da subvenção são extrativistas, cooperativas e associações (BRASIL, 2011). No Quadro 2, estão os preços mínimos para os tipos de cera de carnaúba e os instrumentos de operacionalização permitidos para a execução da política para as safras de 2001/2002-2011/2012.

Com a PGPM-Bio e a revisão metodológica dos custos de produção, o preço mínimo da cera de carnaúba na safra de 2009/2010 aumentou em 64,79% para a cera tipo 1 e tipo 2; 67,25% para a cera tipo 3 e tipo 4; e 37,10% para a cera tipo 5, permanecendo constante nas safras seguintes.

Quanto aos preços de mercado da cera de carnaúba, foram disponibilizados pela Conab os dados da cera tipo 1 para o Piauí, o Ceará e o Rio Grande do Norte; tipo 3 para o Piauí; tipo 4 para o

**Quadro 2** - Preços mínimos nominais (R\$) para os tipos de cera de carnaúba e instrumentos de operacionalização nas safras de 2003/2004 – 2011/2012

Políticas	Safras	Cera T 1 e T 2	Cera T 3 e T 4	Cera T 5	Instrumentos de operacionalização
PGPM convencional	2003/2004	5,05	2,90	...	-
	2004/2005	5,05	2,90	2,90	AGF
	2005/2006	5,40	3,10	2,78	AGF
	2006/2007	5,40	3,10	2,78	AGF
	2007/2008	5,40	3,92	2,78	AGF; EGF
PGPM BIO	2008/2009	5,51	4,00	2,83	AGF; EGF
	2009/2010	9,08	6,59	3,88	AGF; EGF
	2010/2011	9,08	6,59	3,88	AGF; EGF
	2011/2012	9,08	6,59	3,88	EGF; SPDP

Fonte dos dados básicos: Conab (2011). Nota: Sinal convencional utilizado: ... Dado numérico não disponível.

Ceará e o Rio Grande do Norte; e tipo 5 para o Ceará, conforme consta na Tabela 1, que demonstra a evolução da média do preço nominal de mercado anual para os tipos de cera de carnaúba nos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

No Piauí, a média do preço nominal de mercado da cera tipo 1 sofreu variações de alta e baixa. Cabe destacar a variação do período de 2006-2007, que foi a menor de todo o período analisado. Também houve variações positivas e negativas no preço médio nominal de mercado na cera tipo 3. No Ceará, a cera tipo 1 teve a menor variação no período de 2005-2006 e, depois, teve variações positivas; enquanto as ceras tipo 4 e tipo 5 tiveram tendência crescente na variação dos preços. No Rio Grande do Norte, tanto na cera tipo 1 quanto na cera tipo 4, os preços de mercado variaram positivamente.

A comparação dos preços médios nominais de mercado com o preço mínimo foi feita por safras, que compreendem o período de julho do ano corrente a junho do ano seguinte. Ao fazer a comparação dos preços médios nominais de mercado da cera tipo 1 com o preço mínimo, observou-se que, nas safras analisadas, o preço mínimo sempre se manteve abaixo do preço de mercado.

Quanto ao preço médio nominal de mercado da cera tipo 3 no Piauí, ele esteve sempre acima do preço mínimo nas safras de 2003/2004 e 2009/2010; a cera tipo 4, no Ceará, esteve abaixo do preço mínimo na safra de 2005/2006; e o da cera tipo 5, ficou abaixo do preço mínimo nas safras de

2004/2005 e 2005/2006; No Rio Grande do Norte, o preço mínimo da cera tipo 4 esteve abaixo do preço médio de mercado na safra de 2012/11.

Conforme a pesquisa de Cerqueira, Gomes e Silva (2011), realizada para as safras de 2001/2002 a 2009/2010, a Conab não foi acionada por parte dos produtores nos períodos em que os preços de mercado estiveram abaixo do preço mínimo. Segundo os mesmos autores, isto se deve à falta de informação sobre a política por parte dos produtores, mesmo que para algumas safras da cera de carnaúba o governo tenha estabelecido o limite de recursos financeiros a ser despendido com política.

Para a safra de 2002/2003, o governo estabeleceu o limite de recursos de até 60 mil reais para produtores, cooperativas e associações formais de produtores rurais para EGF de cera de carnaúba (BRASIL, 2002). Na safra 2007/2008, para os EGFs de cera de carnaúba, foram estabelecidos os limites de: 100 mil reais para agricultores familiares e produtores individuais; 100 mil reais para cooperativas de produtores que comercializem, beneficiem ou industrializem o produto livre negociação entre as partes contratantes; e 10 milhões de reais para beneficiadores e indústrias (CONAB, 2008).

A partir da safra de 2008/2009, com a PGPM-Bio, os limites dos EGFs passaram a ser determinados pelo manual do crédito rural. Segundo a Conab (2010b), a estimativa de desembolso financeiro para a safra de 2010/2011 para a cera de carnaúba (não especificado o tipo) era de 670 mil reais. O limite de recursos para a

**Tabela 1** – Média anual do preço nominal de mercado (R\$) da cera de carnaúba nos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte. 2003-2011.

Tipos de cera/ ano	Piauí		Ceará			Rio Grande do Norte	
	Tipo 1	Tipo 3	Tipo 1	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 1	Tipo 4
2003	5,89	2,97	...	2,87	2,70	...	...
2004	7,86	4,18	10,45	3,08	2,83	...	...
2005	8,51	4,59	8,29	3,05	2,82	...	...
2006	7,65	3,78	6,87	3,29	3,07	...	...
2007	5,52	3,28	7,71	6,13	5,68	...	...
2008	8,44	6,16	8,21	7,46	7,00	...	...
2009	8,15	6,17	8,53	7,18	6,70	...	...
2010	10,16	7,78	9,95	7,17	6,75	10,58	6,32
2011	...	...	11,60	7,38	...	10,78	6,94

Fonte dos dados básicos: Conab (2011). Nota: Sinal convencional utilizado: ... Dado numérico não disponível.

subvenção direta por extrativista, cera tipo 4, é de 1.365 reais e foi concedida para a safra de 2011/2012 (BRASIL, 2011).

## 5 Conclusão

Após a fixação do preço mínimo pelo governo, cabe à Conab publicá-lo no Título 47 - Normas específicas de cera de carnaúba - e operacionalizar a PGPM quando acionada. A determinação do preço mínimo leva em consideração diversos fatores que incluem custos, basicamente os custos de produção, preço de mercado e o preço de paridade.

A PGPM para a cera de carnaúba beneficia produtores individuais, cooperativas e associações formais nos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

Com as mudanças ocorridas a partir de 2009, revisão metodológica dos custos de produção e criação da PGPM-Bio, os preços mínimos aumentaram substancialmente, aproximando-se mais dos preços de mercado. Com a PGPM-Bio surgiu também uma nova modalidade de operacionalização, a subvenção direta ao extrativista ●

## Referências

- ALVES, M. O.; COELHO, J. D. *Extrativismo da carnaúba*. Fortaleza: BNB, 2008.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. *Manual do crédito rural*. n. 518, 26 nov. 2010. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/>. Acesso em: 16 jan. 2012.
- BRASIL. Decreto-lei n. 79, de 19 de dezembro de 1966. *Presidência da República*. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 09 jan. 2012.
- BRASIL. Comunicado MOC nº 023, 20 de novembro de 2002. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. n. 251, 30 dez. 2002, Seção 3, p. 5.
- BRASIL. Instrução Normativa n. 34, de 30 de novembro de 2004. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. n. 230, 01 dez. 2004, Seção 1, p. 58-60.
- BRASIL. Comunicado n. 16, de 15 de julho de 2011. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. n. 137, 19 jul. 2011, Seção 3, p. 9-20.
- CASADIO, E. S. *Uma avaliação da política de preços mínimos para a cera de carnaúba*. Brasília: Comissão de Financiamento da Produção, 1980.
- CERQUEIRA, E. B.; GOMES, J. M. A.; SILVA, M. S. da. Política de garantia de preços mínimos e preservação na cadeia produtiva da cera de carnaúba. *Informe Gepec*, v. 15, n. 1, p. 64-81, jan./jun. 2011.
- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. *Custos de produção agrícola: a metodologia da Conab*. Brasília: Conab, 2010a.
- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Título 47 - Normas específicas de cera de carnaúba - safra 2010/2011. *Comunicado CONAB/MOC*, n. 24, out. 2010b.
- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Título 47 - Normas específicas de cera de carnaúba - safra 2007/2008. *Comunicado CONAB/MOC*, n. 2, jan. 2008.
- COSTA, V. L. S. *Indústria de cera de carnaúba*. 2011. 78 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2011.
- D'ALVA, O. A. *O extrativismo da carnaúba no Ceará*. 2004, 193 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2004.
- EATON, B. C.; EATON, D. F. Microeconomia: uma metodologia de trabalho. In: EATON, B. C.; EATON, D. F. *Microeconomia*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. p. 2-37.
- GOMES; J. M. A.; SANTOS, K. B.; SILVA, M. S. (Org.). *Cadeia produtiva da cera de carnaúba*. Teresina: Edufpi, 2006.
- GRAMACHO, A. A política de garantia de preços mínimos e o sistema cooperativo brasileiro. *Revista de Política Agrícola*, A. II, n. 3. Edição comemorativa: PGPM 50 anos, p. 10-12, 1993.
- GUANZIROLI, C. H. Agronegócio no Brasil. *Texto para Discussão*, n. 186, 2006.
- LOUREIRO, I. S. *Preços de mercado e preços mínimos para o pó e cera de carnaúba*. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <taffa\_soares@hotmail.com>, em 11 jul. 2012.
- LOURENÇO, G. M. Economia brasileira. *Análise Conjuntural*, v. 25, n. 3-4, mar./abr. 2003.
- LUCENA, R. B.; SOUZA, N. J. Políticas agrícolas e desempenho da agricultura brasileira, 1950/00. *Indic. Econ. FEE*, Porto Alegre, v. 29, n. 2, p. 180-200, ago. 2001.
- MASSUQUETTI, A.; SOUZA, O. T.; BEROLDT, L. A. instrumentos de política agrícola e mudanças institucionais. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 48. 2010, Campo Grande, MS. *Anais...* Campo Grande, MS, 2010. p. 1-20.
- MCCONNELL, C. R.; BRUE, S. L. Agricultura: economia e política. In: MCCONNELL, C. R.; BRUE, S. L. *Microeconomia*. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1990. p. 329-341.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA; MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS. *Plano nacional de promoção de cadeias de produtos da sociobiodiversidade*. Plano de ação 2009. Brasília: MDA, MMA, MDS, Conab, 2009.
- MENEZES, A. M., et al. *20 anos da secex e 200 anos de comércio exterior*. Brasília, MDIC, 2010.
- MOURA, D. Cera de carnaúba. In: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Proposta de preços mínimos safra 2006/2007. Conab, 2005, p. 132-136.
- OLIVEIRA, A. M. S.; GOMES, J. M. A. Exigências e vantagens mercadológicas da cera de carnaúba. In: GOMES; J. M. A.; SANTOS, K. B. dos; SILVA, M. S. da (Org.). *Cadeia produtiva da cera de carnaúba*. Teresina: Edufpi, 2006, p. 85-98.
- SANTOS, K. B. et al. Os custos de produção, rentabilidade e lucratividade do pó e da cera de carnaúba. In: GOMES; J. M. A.; SANTOS, K. B.; SILVA, M. S. (Org.). *Cadeia produtiva da cera de carnaúba*. Teresina: Edufpi, 2006. p. 99-118.
- SOUZA, G. A.; BEZERRA, D. C.; GOMES, J. M. A. Os canais de comercialização internacionais da cera de carnaúba do estado do Piauí. In: GOMES; J. M. A.; SANTOS, K. B. dos; SILVA, M. S. da (Org.). *Cadeia produtiva da cera de carnaúba*. Teresina: Edufpi, 2006. p. 61-84.

\* **Bacharel em Ciências Econômicas pela UFPI, mestranda em Desenvolvimento e Meio Ambiente pelo TROPEN/PRODEMA/UFPI, ex-bolsista PIBIC/CNPq e bolsista DAAD, e-mail: eco.vera09@gmail.com.**

\*\* **Estudante do curso de Ciências Econômicas/UFPI, bolsista PIBIC/CNPq.**

\*\*\* **Professora do PRODEMA/TROPEN/UFPI e Depto. de Economia/UFPI, Doutora em Economia Aplicada/ESALQ/USP, e-mail: jaira@ufpi.edu.br**